



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO  
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: <b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): <b>Compras</b>	
Responsável pela Demanda: Lucilei Dall Agnol	Cargo: Coordenadora
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
Aquisição de passagens a serem disponibilizadas para os pais e alunos que frequentam o Centro Multidisciplinar.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Muitos dos alunos encaminhados ao Centro Multidisciplinar são de baixa renda, de forma que o serviço disponibiliza passagens para diminuir ao máximo a evasão dos tratamentos, possibilitando que os alunos recebam a atenção necessária dos profissionais especializados, melhorando a qualidade de ensino do município como um todo, bem como a capacidade individual dos alunos. Cabe ressaltar que antes de disponibilizar as passagens, as assistentes sociais avaliam a necessidade da família de receber tal auxílio, para evitar que o mesmo seja destinado erroneamente. A compra direta se deve à especificidade da demanda e baixo valor total da aquisição.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:
600 passagens que serão utilizadas durante o primeiro semestre do ano de 2026.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
O valor unitário das passagens é de R\$ 5,60 cada. O valor total da aquisição será de R\$ 3.360,00.
5. Justificativa da escolha do contratado:
O fornecedor contratado é o único que realiza o serviço de transporte urbano dentro dos limites do município.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
As passagens serão retiradas mês a mês, conforme necessidade, na sede da empresa fornecedora.
7. Previsão orçamentária:
482 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 6217 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
8. Fundamentação Legal:
Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço
LADAIR A. DALLAGNOL DIRIJENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Atesto</b> , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 30 de janeiro de 2026.

---

Andreia Guadagnin  
Secretária Municipal de Educação